

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Museu Coleção Berardo abriu em junho de 2007 com um acervo inicial de 862 obras da coleção de arte do empresário, cedidas ao Estado, num acordo celebrado em 2006.

No sobremencionado acordo havia ficado estipulado o direito de opção de compra do Estado, condicionado, contudo, à aceitação de avaliação por reconhecida firma internacional por parte da Associação Berardo, i.é, a recusa dessa avaliação por Berardo implicaria a perda de efeito do direito de opção de compra.

Em 2007 foi efetuada avaliação – aceite pela Associação Berardo - pela Christie's, concluindo pelo valor da Coleção em 316 milhões de euros.

Assim, e entre 2007 e 2016, o Estado teve a opção de compra – unilateral e potestativa – sobre a Coleção pelo valor de 316 milhões de euros.

Em novembro de 2016, pouco antes do fim do contrato de dez anos entre as partes, foi negociada e assinada uma adenda ao contrato de 2006 - Decreto-Lei nº 164/2006, que define a parceria público-privada e as obrigações das partes para com o Museu - que determinou a sua prolongação por mais seis anos, com a possibilidade de ser renovada automaticamente a partir de 2022, caso não seja denunciado por nenhuma das partes, nos seis meses antes do fim do protocolo.

O primeiro documento é público e foi celebrado em 2006 entre quatro partes: Ministério da Cultura; Fundação Centro Cultural de Belém; Joe Berardo e a Associação Coleção Berardo, proprietária das obras de arte e controlada pelo empresário. O essencial do protocolo passou para um decreto-lei de 2006 e corresponde aos estatutos da Fundação. Quem o negociou foi Isabel Pires de Lima, então ministra da Cultura, com intervenção direta de José Sócrates.

O segundo documento é uma adenda de 23 de novembro de 2016 e foi negociado pelo Ministro da Cultura Castro Mendes.

A Adenda assinada em 2016 contém cláusulas controversas.

Veja-se a afirmação feita pelo colecionador de arte Joe Berardo na Comissão Parlamentar de inquérito à CGD, que “*se quisesse, podia vender os quadros expostos no CCB porque, ao contrário do primeiro contrato para exposição ao público, no atual não há preferência do Estado português em adquirir as obras de arte*”.

Posição contrária tem o Estado português: o Primeiro Ministro disse num debate parlamentar a

13 de maio que “**o Estado mantém a opção de compra**” sobre a **Coleção Berardo**, referindo-se ao protocolo de 2016 que dá prioridade ao Estado na aquisição das obras hoje depositadas no Centro Cultural de Belém. Também a Ministra da Cultura afirmou o mesmo por diversas vezes, e garantiu que “**o Governo tem ao dispor as necessárias e adequadas medidas legais**” para que o acervo do empresário madeirense continue a ser visto pelos portugueses, sem desmantelamento ou venda a terceiros.

Atendendo ao exposto, vêm os Deputados do Partido Social Democrata abaixo-assinados, por intermédio de Vossa Excelência, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requerer ao Ministério da Cultura, os seguintes documentos e pedir os seguintes esclarecimentos:

1. Adenda ao Decreto-Lei nº 164/2006;
2. Pareceres jurídicos, realizados no âmbito da celebração da Adenda ao contrato de 2006, relativos às condições em que o atual governo negociou a extensão do acordo;
3. Documento que especifique que opções legais tem o Estado ao seu alcance para ficar com a coleção;
4. Confirma que o protocolo assinado há dois anos obriga a uma reavaliação do preço das obras? E, caso o Estado queira comprar as obras de arte, Joe Berardo pode recusar o valor proposto, tendo as partes acordado que esse valor será estabelecido por uma das duas maiores leiloeiras do mundo, Christie's ou Sotheby's, numa avaliação que só pode ser feita uma vez?
5. Confirma que, atendendo a que em 2007 Joe Berardo aceitou a avaliação da Christie's e o Estado poderia ter comprado até dezembro de 2016 todas as obras por esse mesmo valor, a nova adenda de 2016 não assegurou o direito – unilateral e potestativo – do Estado adquirir a Coleção entre 2017 e 2022?

Palácio de São Bento, 7 de junho de 2019

Deputado(a)s

FERNANDO NEGRÃO(PSD)

MARGARIDA MANO(PSD)

JOSÉ CARLOS BARROS(PSD)

SUSANA LAMAS(PSD)

AMADEU SOARES ALBERGARIA(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)

JOEL SÁ(PSD)

LILIANA SILVA(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

PEDRO DO Ó RAMOS(PSD)

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)